

# **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

# PARTICIPANTES COM RENDIMENTOS RECEBIDOS / TABELA REGRESSIVA

## Rendimentos Recebidos (Resgate de Previdência Complementar e/ou Benefício) com Tributação Regressiva.

Conforme previsto na Lei nº 11.053/2004, os participantes que optaram pela tributação regressiva e receberam rendimentos da Fundação Sicoob Previ devem declarar tais valores na ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, no item 99 – Outros, da Declaração de Ajuste Anual do IRPF.

O informe de rendimentos, conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 2.060/2021, está disponível nos canais digitais da Fundação: computador, tablet, celular, SISBR 3.0 e Sicoobnet não correntista.

A informação estará localizada no campo nº 05, item nº 03 do informe de rendimentos. Veja abaixo o exemplo visual do valor que deve ser declarado:

5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	

The screenshot shows the SISBR 3.0 software interface. On the left, there is a sidebar with 'Favoritos' and a list of declaration items. The item 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva' is highlighted with a green box. The main window title is 'Novo Rendimento Sujeito à Tributação Exclusiva/Definitiva'. It has two tabs: 'Tipo de Rendimento' and '99 - Outros'. The '99 - Outros' tab is selected and highlighted with a green box. The 'Valor' field is also highlighted with a green box, indicating where the value from the table above should be entered.

## PARTICIPANTES COM RENDIMENTOS RECEBIDOS – TABELA PROGRESSIVA

### Rendimentos Recebidos (Resgate de Previdência Complementar e/ou Benefício) com Tributação Progressiva.

Nos casos em que o participante optou pela tabela progressiva, os rendimentos recebidos devem ser informados na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica”, conforme estabelece a legislação vigente do IRPF.

O informe de rendimentos, também disponível por meio dos canais digitais da Fundação Sicoob Previ, apresenta os dados no campo nº 03, item nº 01 (rendimento bruto) e item nº 05 (imposto retido)

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	

The screenshot shows the Sicoob Previ digital declaration interface. The left sidebar lists various declaration items, with "Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica" selected and highlighted by a green box. The main form is titled "Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica". It contains fields for "Dados da Fonte Pagadora" (Payer's information) and several tax amounts. The fields are as follows:

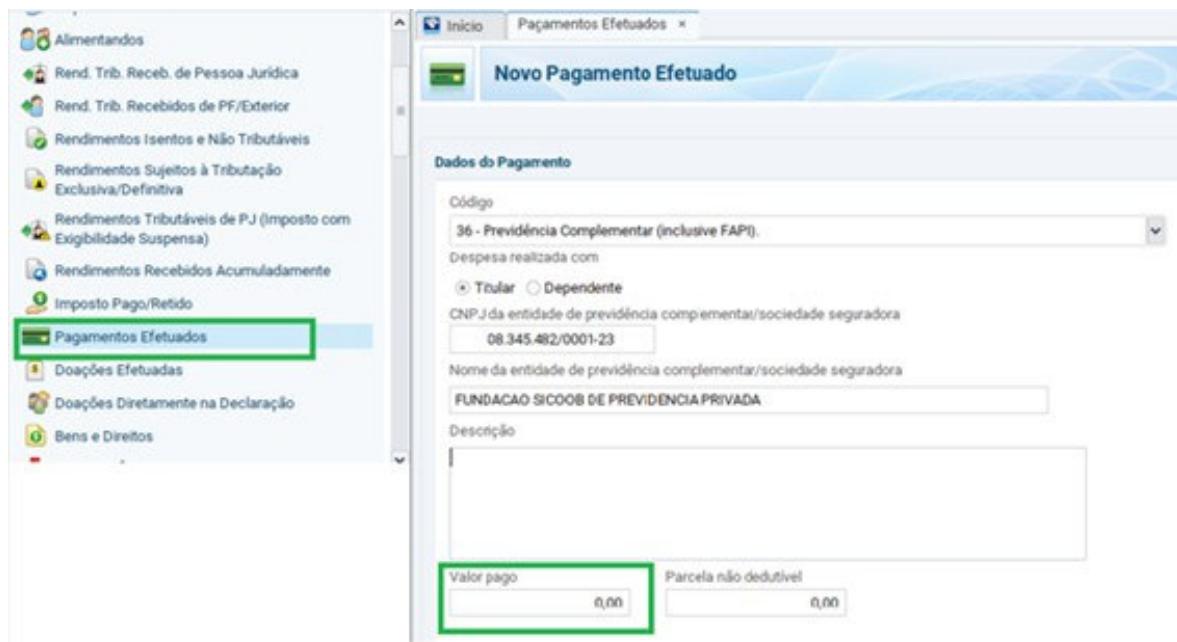
- CPF/CNPJ da fonte pagadora: 06.345.482/0001-23
- Nome da fonte pagadora: FUNDACAO SICOOB DE PREVIDENCIA PRIVADA
- Rendimento recebido de pessoa jurídica: 0,00
- Contribuição previdenciária oficial: 0,00
- Imposto retido na fonte: 0,00
- 13º salário: 0,00
- IRRF sobre o 13º salário: 0,00

## PARTICIPANTES COM CONTRIBUIÇÃO ATIVA

### Como Declarar as Contribuições Realizadas à Fundação

Nos termos do artigo 69 da Instrução Normativa RFB nº 2.060/2021, os valores das contribuições efetuadas à previdência complementar devem ser lançados na ficha “Pagamentos Efetuados”, sob o código 36 – Previdência Complementar.

O participante deve utilizar o “Informe de Contribuição” fornecido pela Fundação Sicoob Previ, disponível nos canais digitais (computador, tablet, celular, SISBR 3.0 e Sicoobnet não correntista), para preencher corretamente sua declaração.





**SICOOB**